



## EDITAL UFMS/PROPP N° 39, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Negócios, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas/Administração, do Campus de Naviraí - CPNV/UFMS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O curso oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas para o ano de 2017, sendo 3 (três) vagas destinadas à servidores da UFMS e 22 (vinte e duas) destinadas à ampla concorrência. Em caso de não preenchimento das 3 (três vagas) por servidores da UFMS, as mesmas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção constituída pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Naviraí.
- 1.3. As atividades de ensino ocorrerão no Câmpus de Naviraí CPNV/UFMS (Rodovia MS 141, KM 02, saída para Ivinhema, Naviraí, Mato Grosso do Sul), aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. Ocasionalmente, as aulas poderão ocorrer às sextas-feiras, no período noturno. As atividades presenciais serão intercaladas com atividades à distância, desenvolvidas na plataforma virtual Moodle.
- 1.4. O curso terá duração de 18 meses, com início das aulas previsto para o dia 06 de maio de 2017.
- 1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.6. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: [adm.cpnv@ufms.br](mailto:adm.cpnv@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3409-3401, nos horários 8h às 11h; 13h às 17h.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Em nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que disponha do diploma que comprove a conclusão do curso de graduação.
- 2.2. As inscrições ficarão abertas pelo Portal da Pós-Graduação, [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), das 7h do dia 08/03/2017 até às 17h do dia 17/03/2017, selecionando a opção Especialização MBA em Gestão de Negócios.
- 2.3. Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuraçao, em envelope fechado endereçado à Comissão de Seleção, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min até o dia 17/03/2017, ou enviados por Sedex, desde que cheguem à secretaria do curso até o dia 17/03/2017.
- 2.4. Os documentos devem ser entregues na Secretaria Administrativa do Câmpus de Naviraí (CPNV/UFMS), localizado na Rodovia MS 141, KM 02, saída para Ivinhema, Naviraí, Mato Grosso do Sul.



- 2.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.6. Os documentos necessários para a homologação da inscrição são os seguintes:
- Ficha de inscrição assinada;
  - Cópia autenticada do diploma de Graduação, frente e verso;
  - Cópia autenticada de documento de identificação oficial legível, frente e verso, com foto.
  - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os casos em que o pedido de isenção da taxa foi deferido;
  - Curriculum e comprovantes;
  - Carta de intenções.
- 2.6.1. A autenticação dos documentos poderá ser realizada por conferência com os documentos originais no ato da entrega dos documentos para homologação da inscrição.
- 2.7. Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem Reais).
- 2.7.1. O boleto deve ser gerado pelo link: [Pós-Graduação UFMS](#)
- 2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 17 de março de 2017, até às 16h30min, horário do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 100,00.
- 2.7.3. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex no Protocolo Central do Câmpus de Naviraí da UFMS até o dia 10/03/2017, conforme formulário anexo a este edital. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.7.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da administração pública.
- 2.8. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até o dia 13/03/2017 no endereço [www.prop.ufms.br](http://www.prop.ufms.br) O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço [www.prop.ufms.br](http://www.prop.ufms.br) até o dia 16/03/2017.
- 2.9. As solicitações de inscrição efetuadas após a data de encerramento das inscrições ou com falta de documentos não serão aceitas.
- 2.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.12. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnicas ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.



- 2.13. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente sobre o Regulamento do Curso de Especialização MBA em Gestão de Negócios (RESOLUÇÃO N° 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, disponível no endereço <https://cpnv.ufms.br/cursos/pos-graduacao/administracao/>).

### 3. DAS FASES DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de três fases de caráter classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Pontuação máxima	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Avaliação do currículo <sup>1</sup>	-	X	10 pontos	21 a 24/03/17	UFMS/CPNV	-	-	03/04/2017
Avaliação da Carta de intenções <sup>1</sup>	-	x	10 pontos	21 a 24/03/17	UFMS/CPNV	-	-	03/04/2017
Prova	-	X	10 pontos	25/03/2017	Sala 104/Sala 105 Câmpus de Naviraí/CPNV	9h	3h	03/04/2017

<sup>1</sup> A avaliação dos currículos e das cartas de intenções serão realizadas sem a presença dos candidatos.

#### 3.2. Prova Escrita

- 3.2.1. A prova ocorrerá no dia 25 de março de 2017, tendo início às 9 h e duração de 3 horas.
- 3.2.2. A prova será composta por 20 questões objetivas, relacionadas à área de concentração do Curso de Especialização, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis ao final do edital.
- 3.2.3. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) e somente 1 (uma) única resposta correta de acordo com o comando da questão.
- 3.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas a caneta. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.2.5. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e a somatória da prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

#### 3.3. A avaliação do Currículo

- 3.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo, disponível no anexo ao final do Edital.
- 3.3.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os comprovantes entregues no ato da inscrição.
- 3.3.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo.
- 3.3.4. O candidato deve paginar e rubricar o currículo para a inscrição.
- 3.3.5. O tempo computado em exercício de cargos de chefia e direção não será cumulativo com a experiência profissional.



- 3.3.6. O candidato que apresentar diploma de mestrado ou de doutorado obterá a mesma pontuação do curso de especialização.
- 3.3.7. A pontuação máxima do currículo é de 10 (dez) pontos.

#### 3.4. A avaliação da Carta de Intenções

- 3.4.1. A avaliação da carta de intenções será realizada pela Comissão de Seleção.
- 3.4.2. A carta de intenções deve ser redigida e impressa em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, mínimo de 30 linhas e máximo de 60 linhas.
- 3.4.3. A carta de intenções deve conter:
  - a) Identificação do candidato – nome completo, RG e CPF.
  - b) Área de atuação – relatar seu cotidiano profissional, indicando o cargo que ocupa ou ocupou e as contribuições que o curso poderá trazer para sua atuação ou futura atuação no mercado de trabalho.
  - c) Objetivos – descrever seus objetivos pessoais e profissionais, explicitando de que forma o curso poderá agregar valor à sua trajetória profissional.
  - d) Expectativas – apontar o que espera do curso.
- 3.4.4. Os critérios a serem avaliados são os seguintes:
  - a) Adequação da linguagem (dois pontos);
  - b) Objetividade e coesão textual (dois pontos);
  - c) Conteúdo (dois pontos);
  - d) Aderência ao curso (dois pontos);
- 3.4.5. A pontuação máxima da carta de intenções é de 10 (dez) pontos.

#### 3.5. Observações gerais:

- 3.5.1. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identificação oficial legível com foto. Para a prova, o candidato deverá trazer caneta preta ou azul.
- 3.5.2. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.
- 3.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.5.4. O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão de Seleção por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.5.5. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.5.7. O candidato não classificado para matrícula poderá retirar os documentos entregues no ato da inscrição em até 20 dias após a homologação do resultado final. Depois desse período, os documentos serão incinerados.



- 3.5.8. Os resultados de cada fase de seleção e o resultado final serão publicados no site do Câmpus de Naviraí <https://cpnv.ufms.br/cursos/pos-graduacao/administracao/> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/cursos/view/cursoId:267> a partir de 03/04/2017.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A nota final será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos nas três fases do processo seletivo.
- 4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  - b) obtiver maior pontuação na avaliação do currículo.

#### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Fica assegurado aos candidatos o direito de elaboração de recurso administrativo até 48h após a divulgação do resultado do processo de seleção.
- 5.2. Os recursos devem ser entregues no Protocolo Central do Câmpus de Naviraí (Localizado na Rodovia MS 141, KM 02, saída para Ivinhema, Naviraí, Mato Grosso do Sul).

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Curso por meio de Resolução que será publicada no Boletim de Serviço da UFMS, divulgada no site do Câmpus de Naviraí <https://cpnv.ufms.br/cursos/pos-graduacao/administracao/> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/cursos/view/cursoId:267> até dia 10 de abril de 2017.

#### **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. A matrícula será realizada no período de 11 a 17 de abril de 2017 pelo portal da UFMS no endereço <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/cursos/view/cursoId:267>.
- 7.2. A homologação da matrícula ocorrerá mediante a entrega dos seguintes documentos pelo candidato na Secretaria Administrativa do Câmpus de Naviraí (Localizado na Rodovia MS 141, KM 02, saída para Ivinhema, Naviraí, Mato Grosso do Sul):
  - a) Foto 3x4;
  - b) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
  - c) Cópia autenticada do título de eleitor;
  - d) Cópia autenticada do CPF, caso não conste no documento entregue para identificação no ato da inscrição.
  - e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação, frente e verso;
- 7.3. A autenticação dos documentos poderá ser realizada pela secretaria por conferência com os documentos originais.



## 8. PRINCIPAIS DATAS

Publicação do edital	07/03/2017
Prazo para o candidato protocolar o requerimento de isenção da taxa de inscrição	08 a 10/03/2017
Prazo para divulgação do indeferimento do pedido de isenção da taxa	13/03/2017
Período para interposição de recursos sobre a isenção da taxa de inscrição	14 a 15/03/2017
Período de divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	16/03/2017
Período de inscrição	08 a 17/03/2017
Divulgação da lista de inscritos	20/03/2017
Análise dos currículos	21 a 24/03/17
Análise das cartas de intenções	21 a 24/03/17
Prova objetiva	25/03/2017
Período de correção da prova objetiva	27 a 31/03/17
Divulgação dos resultados	03/04/2017
Período para interposição de recursos	04 a 05/04/17
Análise dos recursos	06 a 07/04/17
Homologação do resultado final	10/04/2017
Período de matrícula	11 a 19/04/2017
Início das aulas	06/05/2017

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/cursos/view/cursoId:267>
- 9.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 9.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.4. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para emissão do certificado de conclusão do curso.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

VALDIR SOUZA FERREIRA

## PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



## PROCESSO SELETIVO 2017.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
( <input type="checkbox"/> ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
( <input type="checkbox"/> ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Negócios, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

### REQUERIMENTO DE RECURSO



## PROCESSO SELETIVO 2017.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário de recebimento: \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Pós-Graduação em** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**Etapa do processo seletivo:**

**Objeto do recurso:**

**Fundamentação e argumentação lógica:** (descrever abaixo)

Data:

**Assinatura:**

Instruções para o Protocolo Central do Câmpus de Naviraí:

1. Protocolar horário de recebimento do recurso.
2. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.



## TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

### 1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

### 2 - Titulação

GRADUAÇÃO	Curso:	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)
Instituição:			
APERFEIÇOAMENTO (mínimo de 180 horas) (A)	Curso:	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)
Instituição:			
APERFEIÇOAMENTO (mínimo de 180 horas) (A)	Curso:	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)
Instituição:			
ESPECIALIZAÇÃO (E)	Curso:	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)
Instituição:			

Anexar diplomas ou certificados.

### Pontuação da Titulação

A= 1,5	Máximo de 3 pontos	Total
E= 3,00		

### 3 – Cursos

Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Anexar comprovantes
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Anexar comprovantes
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Anexar comprovantes

### Pontuação de Cursos Extracurriculares

Menos de 30hs	Fora da área = 0,10	Área Correlata = 0,15	Máximo de 2 pontos	Total
Entre 30 e 90 hs	Fora da área = 0,15	Área Correlata = 0,20		
Mais de 90 hs	Fora da área = 0,20	Área Correlata = 0,25		

### 4 – Experiência profissional

Exercício em cargos de chefia e direção	Anexar comprovantes
Experiência profissional	Anexar comprovantes

### Pontuação da experiência profissional

Exercício de cargos de chefia e direção	1 ponto por ano		Máximo de 5 pontos	Total
Experiência profissional	Área Correlata = 0,25 0,5 pontos por ano	Fora da área = 0,25 0,5 pontos por ano		



**5 – Informações complementares (justificativa que possa auxiliar no julgamento)**

--

**6 – Declaração**

Declaro que esta Tabela de Avaliação de Currículo contém informações exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização MBA em Gestão de Negócios,

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_ Assinatura

**7 – Avaliação pela Comissão de Seleção**

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>Total de _____ pontos</b>
-------------------------	------------------------------

**Local e data**



## Bibliografia

ALDAY, Hernan E. Contreras. O Planejamento Estratégico dentro do Conceito de Administração Estratégica. **Rev. FAE**, Curitiba, v.3, n.2, p.9-16, maio/ago. 2000. Disponível em: [http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista\\_da\\_fae/fae\\_v3\\_n2/o\\_planejamento\\_estrategico.pdf](http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v3_n2/o_planejamento_estrategico.pdf) (acesso em 21/02/2017).

BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo. Como driblar a crise. **GV-executivo**, vol. 15, n. 2, julho-dezembro 2016. Disponível em: <http://rae.fgv.br/gv-executivo/vol15-num2-2016/como-driblar-crise> (acesso em 21/02/2017).

GORBIS, Marina; FINDLER, D. As 10 novas habilidades para o trabalho. **HSM Management**, fev. 13, 2016. Disponível em: <http://www.revistahsm.com.br/lideranca-e-pessoas/as-10-novas-habilidades-para-o-trabalho/> (acesso em 21/02/2017).

VICENZI, S. E.; BULGACOV, S. Fatores motivadores do empreendedorismo e as decisões estratégicas de pequenas empresas. **Revista de Ciências da Administração**, v. 15, n. 35, p. 208-221, 2013. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documents/ver/9813/fatores-motivadores-do-empreendedorismo-e-as-decisoes-estrategicas-de-pequenas-empresas> (acesso em 23/02/2017).